



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221215111518**, intitulada **LEI Nº 592/2022 - DISPÕE SOBRE: CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, O INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, PREVISTO NAS PORTARIAS Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 15/12/2022 11:14 | **Autorização:** 15/12/2022 11:14 | **Circulação:** 16/12/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00640, 16/12/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 592/2022, de 15 de dezembro de 2022, cria e regulamenta, no âmbito do Município de Baraúna-PB, o Incentivo Variável por Desempenho de Metas do Programa Previne Brasil, com fundamento nas Portarias nº 2.979/2019 e 3.222/2019 do Ministério da Saúde, destinado aos profissionais das equipes de Saúde da Família e da Atenção Primária à Saúde. O incentivo financeiro, custeado exclusivamente por repasses federais fundo a fundo, será pago quadrimestralmente em folha extra, conforme o cumprimento de indicadores de desempenho (como consultas pré-natal, exames de sífilis e HIV, cobertura vacinal e acompanhamento de hipertensos e diabéticos), sendo que 70% do montante recebido será rateado entre servidores ativos (divididos nos Grupos A, B e C, incluindo médicos, enfermeiros, odontólogos, técnicos, agentes comunitários e administrativos) e 30% destinados ao custeio da Secretaria Municipal de Saúde. O pagamento é proporcional ao percentual de metas atingidas (até 40%, de 40% a 70% ou acima de 70%), com possibilidade de perda do benefício em casos de licenças superiores a 60 dias ou afastamentos, e não se incorpora aos vencimentos nem serve de base para outras vantagens. A lei institui ainda uma Comissão do Programa Previne Brasil para monitoramento e avaliação, entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2022, e revoga a Lei Municipal 1.540/2013.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221215111518&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 07:03